



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 536/2018

“Concede revisão geral aos subsídios dos Vereadores e a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores e na remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre .

Art. 2º. O índice aplicado para a revisão geral anual será de **2,95%** e representa a variação da inflação do período de 1º de janeiro de 2017 até 1º de janeiro de 2018, medidos pelo INPC – IBGE.

Art. 3º. Fica revogado o art. 4º da lei de nº 500/2016.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas constantes na Lei de Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

São Sebastião da Vargem Alegre, 31 de janeiro de 2018.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal de SSVA